

**Esclarecimento** 08/05/2013 18:52:56 - Refere-se ao pregão eletrônico nº 5/2013 da SAC/PR, item 01 Posto de Vigilância das 07h Às 24H, será apenas um colaborador por turno, 01 – das 07h às 16h e outro das 15 às 24h – de segunda a sexta-feira. Como proceder referente ao intervalo para refeições.

**Resposta** 08/05/2013 18:52:56 - Sugere-se observar, além dos esclarecimentos já registrados neste Sistema, que entre as 15 e 16 horas os dois vigilantes estarão no posto de trabalho.

**Esclarecimento** 08/05/2013 18:46:41 - No modelo de planilha de custos consta no módulo 3 - Insumos Diversos, letra d) e e), o item Veículo (manutenção e depreciação), será necessário o fornecimento de veículo? Caso sim, qual a especificação mínima exigida?

**Resposta** 08/05/2013 18:46:41 - Não será necessário o fornecimento de veículo para a execução do serviço.

**Esclarecimento** 08/05/2013 18:46:18 - No item 11 letra d) informa que é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de internet para os vigilantes. Qual o tipo de internet será necessária?

**Resposta** 08/05/2013 18:46:18 - A internet é para uso do supervisor para contato com a empresa. A SAC/PR não fornecerá esse tipo de serviço.

**Esclarecimento** 08/05/2013 18:45:52 - Qual empresa presta esses Serviços objeto do PE 05/2013 atualmente?

**Resposta** 08/05/2013 18:45:52 - O serviço é considerado novo.

**Esclarecimento** 08/05/2013 18:32:51 - As empresas deverão cotar o item SAT constante nas planilhas de custos de acordo com o seu FAP, as empresas que não cotarem serão desclassificadas?

**Resposta** 08/05/2013 18:32:51 - As empresas deverão cotar o item SAT conforme previsto no edital de licitação.

**Esclarecimento** 08/05/2013 18:32:16 - De acordo com a CCT Siindesp-Sindesv-df 2013, os vigilantes fazem jus ao intervalo intrajornada. Tendo em vista a jornada de trabalho ser ininterrupta as empresas devem prever em suas planilhas de custos o custo da intrajornada (hora extra) conforme CCT ou o vigilante poderá se ausentar do Posto por 1h para descanso por dia, deixando assim o Posto descoberto?

**Resposta** 08/05/2013 18:32:16 - O ideal é que o vigilante tenha gozo de 1 hora de intervalo para refeição/descanso, de maneira que não ocorra a situação de vigilante tendo que se alimentar no posto de serviço. A empresa poderá fazer revezamento entre os vigilantes do mesmo posto, inclusive sendo por pouco tempo, com auxílio do supervisor de segurança. O que não poderá ocorrer é nenhuma dessas situações: nem o posto ficar vazio e nem o vigilante se alimentar na área do posto de serviço.

**Esclarecimento** 08/05/2013 18:31:45 - De acordo com a Súmula 444 do TST, onde está assegurado o pagamento do feriado trabalhado em DOBRO e diante dessa obrigação as empresas deverão prever esse custo nas planilhas de custos sob pena de desclassificação?

**Resposta** 08/05/2013 18:31:45 - Os licitantes deverão considerar todos os normativos referentes à prestação dos serviços objeto da licitação, inclusive o estipulado na Súmula 444-TST.

**Esclarecimento** 08/05/2013 17:50:54 - Quantos feriados deverão ser considerados para fazer o cálculo do benefício estabelecido pela súmula 444/TST?

**Resposta 08/05/2013 17:50:54** - Deverão ser considerados os feriados oficiais nacionais e os do Distrito Federal.

**Esclarecimento 08/05/2013 17:50:19** - Em esclarecimento anterior foi dito que a empresa vencedora deverá ceder 01 hora de almoço ao funcionário. Entretanto, devido a escala diferenciada de vigilância, é possível o serviço contínuo pelas 12 horas desde que a empresa pague o Adicional Intrajornada e o Descanso Semanal Remunerado. Com base nisso, caberá a empresa escolher como cobrirá o serviço ou deverá obrigatoriamente ceder o intervalo aos funcionários?

**Resposta 08/05/2013 17:50:19** - O ideal é que o vigilante tenha gozo de 1 hora de intervalo para refeição/descanso, de maneira que não ocorra a situação de vigilante tendo que se alimentar no posto de serviço. A empresa poderá fazer revezamento entre os vigilantes do mesmo posto, inclusive sendo por pouco tempo, com auxílio do supervisor de segurança. O que não poderá ocorrer é nenhuma dessas situações: nem o posto ficar vazio e nem o vigilante se alimentar na área do posto de serviço.

**Esclarecimento 08/05/2013 17:49:51** - A Convenção Coletiva do Trabalho de Vigilância do Distrito Federal, visando assegurar a exequibilidade do contrato determina que seja cotado em planilha o percentual mínimo de 78,46% para os encargos sociais e trabalhistas. Essa determinação deverá ser seguida nesta licitação?

**Resposta 08/05/2013 17:49:51** - Nos termos do art. 13 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30/04/2008, atualizada, "A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade". Nesse sentido, os licitantes deverão observar as exigências previstas no edital de licitação.

**Esclarecimento 06/05/2013 10:36:56** - Existe empresa atualmente executora do serviço? Em caso positivo, qual empresa?

**Resposta 06/05/2013 10:36:56** - O serviço é considerado novo pela SAC/PR.

**Esclarecimento 06/05/2013 10:36:35** - Sabemos que a realização da vistoria nos locais de prestação dos serviços é facultativa, porém para dirimir algumas dúvidas quanto as áreas e dificuldades do local, gostaria do número pra agendar a Visita Técnica?

**Resposta 06/05/2013 10:36:35** - Telefones (61) 3313-7145 ou 3313-7089.

**Esclarecimento 06/05/2013 10:29:30** - Na Planilha de Custos constante no edital não está previsto o Adicional de Hora Extra estipulado pela Súmula 444-TST, que é devido nos postos de escala 12 x 36, tal benefício poderá ser incluído na Planilha de Custos?

**Resposta 06/05/2013 10:29:30** - Os licitantes deverão considerar todos os normativos referentes à prestação dos serviços objeto da licitação, inclusive o estipulado na Súmula 444-TST.

**Esclarecimento 06/05/2013 10:28:44** - Poderão os vigilantes se ausentar dos postos para gozarem do intervalo para refeição ou deverá ser pago o adicional de intrajornada nos moldes do artigo 71, § 4º da CLT?

**Resposta 06/05/2013 10:28:44** - Os vigilantes deverão se ausentar do posto de serviço pelo período de 1 hora diária para refeição/descanso. Deverá ser no sistema de revezamento, uma vez que os postos terão funcionamento ininterrupto. Cabe à empresa decidir como suprir ininterruptamente os horários, tendo em vista a necessidade de vigilância constante nos períodos definidos no Edital de Licitação.

**Esclarecimento 06/05/2013 10:28:09** - Os vigilantes poderão gozar do intervalo para refeição ou deverá ser pago adicional de intrajornada, ou seja, ser pago uma hora extra a título de indenização pelo horário de refeição não gozado?

**Resposta 06/05/2013 10:28:09** - Os vigilantes deverão se ausentar do posto de serviço pelo período de 1 hora diária para refeição/descanso. Deverá ser no sistema de revezamento, uma vez que os postos terão funcionamento ininterrupto. Cabe à

empresa decidir como suprir ininterruptamente os horários, tendo em vista a necessidade de vigilância constante nos períodos definidos no Edital de Licitação.